



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 49-2021

9 de dezembro de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 49-2021**

Quartel em Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM DE LIMA
4/12/2021	8h – 8h	Sábado	Maj BM KRETZER
5/12/2021	8h – 8h	Domingo	Cel BM ALEXANDRE DA SILVA
6/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM ALDRIN
7/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM CARDOSO
8/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM JESIEL
9/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM LEANDRO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM GILVAN
4/12/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM GUSTAVO
5/12/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM HOFFMAN
6/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM DEMARCHI
7/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM BISOL
8/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM BISOL
9/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM BARRETO

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/12/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM CESÁRIO
4/12/2021	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM VIDAL
5/12/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM SANINO
6/12/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Maj BM FREGAPANI
7/12/2021	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM OSCAR
8/12/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Ten Cel BM VIDAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
9/12/2021	8h – 20h	Quinta-feira	Maj BM FREGAPANI

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
3/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM RAMOS
4/12/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
4/12/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
5/12/2021	8h – 8h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
6/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
7/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
8/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
9/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DE SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 979-CmdoG, de 30/11/2021, SGPe CBMSC 26486/2021, do 2º Ten BM Mtcl 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES, Auxiliar da Seção de Planejamento de Projetos do EMG, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 13/12/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo dispensa à título de recompensa;
2. encaminhado à Secretaria do EMG para providências e publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2021.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 26486/2021)

Na solicitação contida no Ofício 989-CmdoG, de 1º/12/2021, SGPe CBMSC 26678/2021, do Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA, Auxiliar da Seção de Planejamento de Projetos do EMG, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 24/01/2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo dispensa à título de recompensa;
2. encaminhado à Secretaria do EMG para providências e publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 26678/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 997-21-CmdoG, de 3/12/2021 do Ten Cel BM Mtl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, Chefe da Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral, onde solicita 5 (cinco) dias de desconto em férias, a contar de 3/01/2022, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a dispensa do serviço dos dias 3 a 7 de janeiro a título de recompensa;
2. publique-se em Boletim;
3. archive-se.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 27000/2021)

Na solicitação contida na Nota nº 3217-21-DLF, do Cap BM Mtl 931899-2 MURILO PEDRO DEMARCHI – da DLF, o qual solicita 2 (dois) dias dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 18/11/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 37-DLF-21 – SGPe CBMSC 12391/2021)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 70-2021-DSCI, do dia 22 de outubro de 2021 da 1ª Ten BM Mtl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI, onde solicita usufruto de 30 (trinta dias) de licença especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 17/01/2022. Dou o seguinte despacho:

1. defiro,
2. providencie-se a devida inserção no SIGRH,
3. informe-se
4. publique-se.

Florianópolis, 3 de novembro de 2021.

Tenente-Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor Interino de Segurança Contra Incêndio (NB Nº 26-DSCI-21 SGPe CBMSC 23666/2021).

LICENÇA PATERNIDADE

A contar de 17/11/2021, do Cap BM Mtl 929625-5 OSCAR WASHINGTON BARBOSA JÚNIOR, da Divisão de Engenharia Contra Incêndio da DSCI/CBMSC, 15 dias regulamentares, em razão do nascimento da sua filha, ALICE SAYURI SAITO BARBOZA, conforme Certidão de Nascimento nº 107532 01 55 2021 1 00142 056 0046218 95 do Registro Civil Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas – Palhoça/SC. Dou o seguinte despacho:

1. defiro,
2. providencie-se a devida inserção no SIGRH,
3. informe-se
4. publique-se.

Florianópolis, 3 de novembro de 2021.

Tenente-Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor Interino de Segurança Contra Incêndio (NB Nº 26-DSCI-21 – SGPe CBMSC 26024/2021).

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN da 4ª/7º BBM - Joinville para a DP - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 26407/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1200-21-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ª RPM, no dia 3/12/2021, o 1º Ten BM Mtcl 929143-1-02 ANDRÉ PEREIRA CANEVER, lotado na Diretoria de Pessoal, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762 (SGPe CBMSC 27064/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 6/12/2021, o 1º Ten BM Mtcl 933476-9 THIAGO BERNARDES MACCARINI - da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para promoção e apto para o serviço do BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF, a contar de 6 de dezembro de 2021.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (NB Nº 37-DLF-21 – SGPe CBMSC 761/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 9/12/2021, o 1º Ten BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO – do EMG, e obteve o seguinte parecer médico: “Promoção. Apto para o serviço do BM. Apto para a realização do TAF.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 26635/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 3/12/2021, o 1º Ten BM Mtcl 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAF – do EMG, e obteve o seguinte parecer médico: “Promoção. Inspeção da saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Apto para o serviço do BM. Apto para a realização do TAF.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 26630/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 09/12/2021, o Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, do TJSC, e obteve o seguinte parecer médico: “Promoção: Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 27093/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 820-SES, de 6/12/2021, SGPe SES 183936/2021, do S Ten BM Mtcl 920384-2-30 CARLOS CRISTIANO DE OLIVEIRA, Analista de Prestação de Contas SES, onde solicita 10 (dez) dias de dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 2/03/2022, dou o seguinte despacho:

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA PATRÍCIA MAGINA GIMENES

Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde (SGPe SES 183936/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927692-0 ANDRÉ FRANCISCO PUGAS do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27253/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1218-21-DP: Movimentação Com Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no Ofício nº 944-21-CmdoG, de 3/12/2021, do Sd BM Mtcl 932278-7 RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES, pelo qual solicita alteração da programação de gozo de férias, a contar de 6/12/2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Capitão BM JIHORGENES LUCIANO BORGES
Chefe da Assessoria Jurídica do Cmdo-G do CBMSC (SGPe CBMSC 26613/2021)

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 988-CmdoG, de 1º/12/2021, SGPe CBMSC 26676/2021, do Sd BM Mtcl 932228-0 RAFAEL DAL PONT PEREIRA, Auxiliar da Seção de Planejamento de Projetos do EMG, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 13/12/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo dispensa à título de recompensa;
2. encaminhado à Secretaria do EMG para providências e publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 26676/2021)

Na solicitação contida nº 987-CmdoG, de 1º/12/2021, SGPe CBMSC 26672/2021, do Sd BM Mtcl 931783-0 JULIANO SCHWANCK LOPES, Auxiliar da Seção de Planejamento de Projetos do EMG, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 3/01/2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo dispensa à título de recompensa;
2. encaminhado à Secretaria do EMG para providências e publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 26672/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 984-CmdoG, de 1º/12/2021, SGPe CBMSC 26668/2021, da Cabo BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA, Auxiliar da Seção de Planejamento de Projetos do EMG, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 3/01/2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo dispensa à título de recompensa;
2. encaminhado à Secretaria do EMG para providências e publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 26668/2021)

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 2971/2021, do Cb BM Mtcl 927915-6 ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR – da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo no dia 5/11/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a título de recompensa;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JUNIOR
Chefe do Centro de Contratos e Convênios do CBMSC (NB Nº 37-DLF-21 – SGPe CBMSC 2971/2021)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 25-2021, da Sd BM Mtcl 932252-3 CAROLINA VILAS BOAS LICURSI, o qual solicita o afastamento de 30 (trinta) dias de Licença Especial, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM;
4. archive-se.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27097/2021)

LUTO

Concedo licença de luto ao 2º Sgt BM Mtcl 908000-7 JOSÉ ORLI LUIZ ARAUJO, da 2ª RBM – Lages, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 18 de novembro de 2021, em virtude do falecimento de sua sogra, Sra. HELENA PIRES DE MORAES, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo e de acordo com o inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, Art. 3º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VIII do Art. 3º do Ato do Corpo de Bombeiros Militar nº 2, de 9 de dezembro de 2020.

1. publicar em BCBM.
2. inserir SIGRH.
3. arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 3 de dezembro de 2021.

Coronel BM ARIIVALDO DA SILVA PACHECO
Comandante da 2ª RBM – Lages (SGPe CBMSC 26343/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930120-8 PEDRO SALATIEL DIAS DE FREITAS do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27253/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691679-1 NELSON DA SILVA PIRES NETO do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27253/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1219-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – AJUDÂNCIA GERAL

TRANSCRIÇÃO

Transcrevo na íntegra da Moção nº 1053.0/2021, de 1º de dezembro de 2021, do Gabinete do Deputado Coronel Mocellin, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

“Manifestando aplausos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina pelos excelentes serviços prestados, promovendo a segurança de todas as pessoas no Estado.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo nos arts. 205 a 207 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina promove a segurança para todos os catarinenses e turistas em nosso estado.

Em meio a chamadas ou alagamentos, os heróis que compõem o CBMSC demonstram garra, coragem e dedicação, bem como ultrapassam o limite do corpo humano para salvar vidas.

Os bombeiros desempenham serviços essenciais para toda a comunidade de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate ao incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar, entre outros.

Esta instituição centenária está em constante aprimoramento técnico, tático e tecnológico, na busca de melhor atender as demandas dos cidadãos catarinenses.

REQUER que seja encaminhada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina a seguinte MOÇÃO:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel Mocellin, manifestando aplausos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina pelos excelentes serviços prestados, promovendo a segurança de todas as pessoas no estado. Deputado Mauro de Nadal – Presidente.”

Sala de Sessões, Deputado Coronel Mocellin.”

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26766/2021)

V – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 7/DLF, de 7/12/21.

O DIRETOR INTERINO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 7º da Portaria nº 409 do Corpo de Bombeiros Militar, de 18 de agosto de 2021, e nos termos do art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve DESIGNAR os Bombeiros Militares: 1º Ten BM Mtbl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, CPF nº 038.029.419-26, Cb BM Mtbl 931716-3 ROBERT WILLIAN AMORIM DE OLIVEIRA, CPF nº 099.109.959-02, Sd BM Mtbl 692324-0 NATHAN ZUCCHI, CPF nº 077.381.279-29, como membros titulares, Sd BM Mtbl 931870-4 RAMON SEARA JUNIOR, CPF nº 105.401.877-47 e Sd BM Mtbl 932407-0 ALEXANDRE LEAL CAMPOS, CPF nº 049.435.909-93, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, do segundo, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2022, cessando os efeitos da Portaria nº 001-DLF-2021, publicada no DOE de 7 de janeiro de 2021.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 37-DLF-21 – SGPe CBMSC 0761/2021)

VI – DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 590/CBMSC, de 9/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, MAURILIO LEODEGÁRIO VIEIRA, 3º Sargento do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 924289-9, a contar de 9 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21647 de 16/11/2021)

PORTARIA Nº 592/CBMSC, de 11/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt RR Mtcl 922807-1 DORVALINO SISANE DA SILVA, a contar de 10 de novembro de 2021, por não ter mais interesse em permanecer na Coordenadoria Regional de Defesa Civil - COREDEC, de Florianópolis.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21647 de 16/11/2021)

PORTARIA Nº 593/CBMSC/, de 11/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/12º BBM), com sede em Dionísio Cerqueira – SC, ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA, 3º Sgt BM Mtcl 927659-9, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21647 de 16/11/2021)

PORTARIA Nº 594/CBMSC, de 11/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), os seguintes Bombeiros Militares:

S Ten BM RR Mtcl 905418-9 NILTON ROGÉRIO WALTRICK DOS SANTOS, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten BM RR Mtcl 904241-5 OSCAR DEBETIO JÚNIOR, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten BM RR Mtcl 903404-8 MOACIR TADEU WASIELEWSKY, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

S Ten BM RR Mtcl 911692-3 JOSÉ VILSON HUGEN, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período

de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 903512-5 JOÃO CARLOS RODRIGUES MUNIZ, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 923475-6 RUBENS GOMES RAMOS, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 905450-2 JOÃO CLERISSON OLIVEIRA DE JESUS, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 912134-0 PAULO ROBERTO DA SILVA, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 903364-5 EDSON JUVENAL RIBEIRO MACEDO, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 595/CBMSC, de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

927114-7 ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
927789-7 DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO
927727-7 RICARDO ROBERTO BAMPI
927207-0 RODRIGO SOMENSI
927745-5 RAFAEL ZILLI BORGES
927719-6 RICARDO FABIO LUDWIG
927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN
927793-5 ALBERTO AUGUSTO WILLE
927717-0 CARLOS ALBERTO SOUSA
927136-8 PATRICK PARKER FERNANDES
927769-2 DANIELI KREUZBERG KNAPIK

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 596/CBMSC de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30

de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

918981-5 RENATO RODRIGUES DA SILVA
917819-8 CARLOS ROBERTO ZEFERINO
916661-0 OSCAR CESAR DE LIZ
916659-9 TULIO BASTOS LINHARES
921299-0 AIRTON CESAR SCHMITS
917685-3 PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO
917812-0 ADRIANI GILDO PEREIRA
916404-9 EDENILSON APARECIDO MESSIAS
919531-9 FABIO MACHADO DOS SANTOS
916630-0 EDSON DE FREITAS
925077-8 ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA
924060-8 JAMILTON DE JESUS
925765-9 PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR
922568-4 ROGERIO MORAIS
924287-2 EMERSON GODINHO NUNES
924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK
925774-8 LINDOMAR CEREGATTI
927103-1 ANDRE RAUBER
926704-2 ISMAEL DE SOUZA
925767-5 DECIO LUNARDELLI
927068-0 SIDINEI DEZORDI
927662-9 JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS
927076-0 JEFFERSON ERALDO G. MACHADO
927142-2 ANDRE MARTINS
922783-0 ROBERTO DE OLIVEIRA
927158-9 MARCOS DUARTE DA SILVA
350676-2 FABIO CLAUDINO FERREIRA
927663-7 FABIO RENATO COSTA
927169-4 ALAN MOHR WELTER
927820-6 PAULO CESAR GAIOVIS
927699-8 RAFAEL PEREIRA SILVA
927704-8 GERONIMO SEMENTKOWSKI
927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 597/CBMSC, de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

922551-0 JAISON MACIEL BORGES
929112-1 ARTHUR GUILHERME GOULART DA SILVA
928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA
929141-5 EDER MADRUGA
929094-0 VILSON ARNOLDO RODRIGUES JUNIOR

929120-2 FELIPE BRESSAN
929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA
929124-5 TIAGO JAVUREK NUNES
927661-0 JOÃO FABIANO HARNISCH
929134-2 CLAUDIO RAFAEL STADZISZ
929115-6 JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 598/CBMSC, de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

923167-6 RICARDO JOSE DE SOUZA
925280-0 DANIEL ROBERTO VERCKA
923208-7 MARCOS JOSÉ JEREMIAS DA SILVEIRA
925287-8 ADAMAR ZATORSKI
925642-3 RODRIGO BONALDO RAFAEL
925751-9 JEAN HOSANG
925666-0 JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA
925753-5 ANSELMO DOS SANTOS
927153-8 FELIPE ROSA POSSAMAI
927181-3 CLAYTON COSTA
927696-3 RAFAEL PHELIPPE GOULART
927659-9 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA
927115-5 LEANDRO SANCEVERINO MATTOS
927777-3 ELISANDRO DA SILVA ADÃO
927809-5 ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN
927067-1 GELSON ROBERTO PAGLIOSA
927159-7 MURILO ASSENDINO PINHEIRO
927139-2 VANDIR SERAFIM ELIAS
928303-0 ALCEU TOMAZELLI JUNIOR
927742-0 LEANDRO SÁ BORTOLATO
927122-8 DIEGO BERNARDO DA SILVA
927073-6 EUGILDO DANIEL MENEGOTTO
927673-4 ANDRE VANDRESEN NUNES
927750-1 RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO
927658-0 GLAUCIA KRUEGER DA SILVA
927201-1 PABLO ALBERTO GARIBALDI WALTER
929085-0 ITALO RODRIGO HESSLER SILVEIRA
928131-2 DANIEL CARVALHO DA SILVA
927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA
929138-5 MAICON DA SILVA ATAIDE
929084-2 JULIANO LEOCADIO DE SOUZA
927817-6 LUIZ CARLOS MACHADO
929142-3 ROBSON SCHNEIDER
929079-6 MORGANA DE FREITAS COSTA
929175-0 ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO
930625-0 CLÉRIO ANDRÉ ROVERSI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 599/CBMSC, de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 26, § 1º e § 2º do Ato do Corpo de Bombeiros Militar nº 3, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – por Ato de Bravura, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:
922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 600/CBMSC, de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 26, § 1º e § 2º do Ato do Corpo de Bombeiros Militar nº 3, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2020, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – por Ato de Bravura, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:
923158-7 UTAJUCI DIAS DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 601/CBMSC, de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 26, § 1º e § 2º do Ato do Corpo de Bombeiros Militar nº 3, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2020, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO do QPBM – por Ato de Bravura, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:
927775-7 GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI
929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 602/CBMSC, de 12/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379,

de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE CABO do QPBMC, pelo critério de Tempo de Efetivo Serviço, o Bombeiro Militar abaixo relacionado: 929327-2 DAVI BARBI REMZETTI REGIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21648 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 603/CBMSC, de 16/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 922663-0 AIRTON JOSÉ PIRES, para atuar no Formação Sanitária da 2ª RPM – Lages, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 2165048 de 17/11/2021)

PORTARIA Nº 604/CBMSC, de 17/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os desdobramentos proferidos nos autos do processo nº 5012418-25.2021.8.24.0091, RESOLVE:

Art. 1º ANULAR com efeitos ex tunc a Portaria nº 570/CBMSC/2021, de 26 de outubro de 2021, publicada em DOE sob o nº 21.637, de 29 de outubro de 2021, que promove à graduação de Soldado do Quadro de Praças Bombeiro Militar do impetrante MAIKON LEMOS, Matrícula 691469-1, a contar de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21650 de 19/11/2021)

PORTARIA Nº 605/CBMSC, de 18/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no item II (ex-officio), do Art 15 da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com item III, do parágrafo único, do item II do Art 10 do Decreto nº 1.274 de 11 de maio de 2021, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR EX-OFFICIO DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar: 3º Sgt BM RR Mtcl 917828-7 GUSTAVO LUIZ STADNICK a contar de 17 de novembro de 2021, por interesse e conveniência da Administração.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21650 de 19/11/2021)

PORTARIA Nº 606/CBMSC, de 17/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F do Decreto-Lei Federal nº 667/69, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, OSMAR IAKUSCH, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 917771-0, a contar de 17 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21650 de 19/11/2021)

PORTARIA Nº 607/CBMSC, de 18/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, GIOVANI MARTINS, 3º Sargento do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 922814-4, a contar de 28 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21658 de 1º/12/2021)

PORTARIA Nº 608/CBMSC, de 18/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2ª/7º BBM), com sede em Balneário Piçarras – SC, RAMON PHILLIPY COELHO, 1º Ten BM Mtcl 927344-1-02, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2ª/7º BBM), com sede em Balneário Piçarras – SC, DOUGLAS AMARAL DA CUNHA, 2º Ten BM Mtcl 988802-0, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21653 de 24/11/2021)

PORTARIA Nº 609/CBMSC, de 19/11/2021.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM, os Alunos Sargentos abaixo relacionados, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021:

930183-6 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE
663793-0 ADRIANO BRUGNEROTTO
929070-2 VASCO ARTUR NASCIMENTO CAVALHEIRO FILHO
929643-3 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS
931798-8 ORLY FENDRICH JUNIOR
930108-9 LEONARDO PACHECO BECK
930106-2 FLAVIANA RODRIGUES PALHANO
927149-0 DIEGO DA ROSA SILVA
929264-0 GUILHERME GUTTERRES SANTANA
931763-5 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO
931807-0 MARIO HENRIQUE WAGENMACKER
926705-0 ANTONIO MARCOS DE GÓIS
931218-8 LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO
929642-5 RAFAEL MEDEIROS MARTINS
930620-0 JOSÉ HEIDEN JUNIOR
931732-5 RONALD ADRIANO DA SILVA
930124-0 TIAGO FERNANDES
932291-4 BRUNO AFONSO SAMPAIO
929238-1 TIAGO FRANCISCO SURECKI
927741-2 TIAGO BRANCO LARRÉ
932273-6 RANGEL MEDEIROS MARTINS
926285-7 ZAQUEU JOSIAS BOHONE

930581-5 THAYSE GABRIELA DOS SANTOS
930584-0 BRUNA DE PAULA SCHAFHAUSER
927119-8 NILTON LUCIANO FILHO
930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA
931813-5 MAX LORIVALDO MARQUES
930133-0 ALEXSANDER DAVI CARNET POLIPPO
931821-6 HELIO CAPELLA ROCHA
931805-4 MAURICIO GHISOLFI DA SILVA
929615-8 LEANDRO DAVID SILVEIRA
929632-8 -02 MARCOS PAULO SENS
927184-8 JACKSON DIRCEU LAURINDO
927202-0 EDESIO CRISTOFOLINI
930099-6 THIAGO BETTIO
929128-8 LENICIO JOSÉ MENDES
927121-0 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)
929092-3 GLACIANO GALENDE
927748-0 JOSE DIOGO FERREIRA ROQUE HASS
929147-4 PEDRO VICENTE MOLIM
929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER
929878-9 ANDRENO POLTRONIERI
927733-1 ALESSANDRO ESPINDOLA ESCOBAR
929655-7 SANDRO ALIANO DE PAULA
928137-1 TIAGO RODRIGERI
929083-4 ELDON PIONORIO SOUSA
922662-1 EMERSON ARTNER LEANDRO
925945-7 MARCOS GOULART CAMILO
927113-9 DAVI DE SOUZA
929232-2 DIOGO MEDEIROS LEITE
926402-7 LUIS EDUARDO LEITE

Art. 2º Aprovar, os 3º Sargentos BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar, abaixo relacionados, que frequentaram com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006:

924006-3 PAULO CESAR DA SILVA
921293-0 VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO
923831-0 PAULO SERGIO BAPTISTA DOS SANTOS
921191-8 JOSE EDUARDO DOS SANTOS LIMA
921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO

Parágrafo Único. Ficam transferidas as vagas do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar – QPBMC, referente aos 3º Sargentos Alunos Bombeiros Militares nominados, de acordo com o § 9º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, para o Quadro de Praças Bombeiros Militar – QPBM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 19 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21653 de 24/11/2021)

PORTARIA Nº 610/CBMSC, de 22/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/7º BBM), com sede em Joinville – SC, CLAUDIO GANZER, 3º Sgt BM Mtcl 921563-8, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/7º BBM), com sede em Joinville – SC, LUCIANO JOSÉ BRUGGEMANN, 3º Sgt BM Mtcl 924021-7, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21653 de 24/11/2021)

PORTARIA Nº 612/CBMSC, de 22/11/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão proferida nos autos do Processo nº 0300387-53.2019.8.24.0091, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar do impetrante JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, Mtcl 920385-0, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério Merecimento, constante na Portaria nº 307/CBMSC/2019, de 07 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13 de agosto de 2019;

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de Merecimento em Ressarcimento de Preterição por Determinação Judicial, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21653 de 24/11/2021)

PORTARIA Nº 613/CBMSC, de 23/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019 e com base no Despacho Decisório o qual acolhe a decisão de rever administrativamente com fulcro na Lei Complementar nº 742, de 19 de julho, conforme Ata de Reunião Extraordinária Nr 003-2021 de 05 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar a contar de 11 de agosto de 2019 pelo critério de Merecimento, constante na Portaria nº 307/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13/08/2019;

Art. 2º PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição e de Ofício, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sgt BM Mtcl 920477-6 CELIO DENILSON CORREA
- 3º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS
- 3º Sgt BM Mtcl 918467-8 JOÃO BATISTA DE SOUZA
- 3º Sgt BM Mtcl 919630-7 RICARDO SOUZA

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21658 de 1º/12/2021)

PORTARIA Nº 614/CBMSC, de 23/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019 e com base no Despacho Decisório o qual acolhe a decisão de rever administrativamente com fulcro na Lei Complementar nº 742, de 19 de julho, conforme Ata de Reunião Extraordinária Nr 003-2021 de 05 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar a contar de 11 de agosto de 2019 pelo critério de Merecimento, constante na Portaria nº 307/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13/08/2019;

Art. 2º PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição e de Ofício, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 13 de junho de 2019, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sgt BM Mtcl 921015-6 ALOISIO KUNERATH KUNZ
- 3º Sgt BM Mtcl 921613-8 ALVIR MULLER
- 3º Sgt BM Mtcl 920777-5 CLAUDEMAR ALFREDO SARDA
- 3º Sgt BM Mtcl 920778-3 CLAUDIO LUIZ ANDRADE
- 3º Sgt BM Mtcl 920437-7 EDELSON AUGUSTO DA SILVA
- 3º Sgt BM Mtcl 921420-8 ELOIR DE SOUZA
- 3º Sgt BM Mtcl 921531-0 GILMAR VICENTE
- 3º Sgt BM Mtcl 921592-1 JOÃO AUGUSTO G DE OLIVEIRA
- 3º Sgt BM Mtcl 920440-7 JOÃO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
- 3º Sgt BM Mtcl 921301-5 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
- 3º Sgt BM Mtcl 920411-3 MARCIO AURELIO SILVEIRA
- 3º Sgt BM Mtcl 920443-1 RONALDO DA SILVA

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21658 de 1º/12/2021)

PORTARIA Nº 615/CBMSC, de 23/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019 e com base no Despacho Decisório o qual acolhe a decisão de rever administrativamente com fulcro na Lei Complementar nº 742, de 19 de julho, conforme Ata de Reunião Extraordinária Nr 003-2021 de 05 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar a contar de 11 de agosto de 2019 pelo critério de Antiquidade, constante na Portaria nº 308/CBMSC/2019, de 07 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13/08/2019;

Art. 2º PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição e de Ofício, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sgt BM Mtcl 920471-7 EVANDRO RICARDO
- 3º Sgt BM Mtcl 919522-0 IVONEI FERREIRA
- 3º Sgt BM Mtcl 920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS
- 3º Sgt BM Mtcl 920518-7 PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
- 3º Sgt BM Mtcl 920520-9 VALDIR MARCOLINO DE FARIAS

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21658 de 1º/12/2021)

PORTARIA Nº 616/CBMSC, de 23/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019 e com base no Despacho Decisório o qual acolhe a decisão de rever administrativamente com fulcro na Lei Complementar nº 742, de 19 de julho, conforme Ata de Reunião Extraordinária Nr 003-2021 de 05 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar a contar de 11 de agosto de 2019 pelo critério de Antiquidade, constante na

Portaria nº 308/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13/08/2019;

Art. 2º PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição e de Ofício, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 13 de junho de 2019, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO
3º Sgt BM Mtcl 920393-1 PAULO HENRIQUE VITORINO

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21658 de 1º/12/2021)

PORTARIA Nº 617/CBMSC, de 23/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, PABLO PIVETTA KARSTEN, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Mtcl 929111-3, a contar de 25 de novembro de 2021, de acordo com os art. 87 e art. 88 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21659 de 2/12/2021)

PORTARIA Nº 618/CBMSC, de 23/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR EX OFFÍCIO, de acordo com inciso II do § 3º do Art. 124 da Lei Complementar Nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o § 3º do Art. 2º da Lei Complementar Nº 318, de 17 de janeiro de 2006, PABLO PIVETTA KARSTEN, Mtcl 929111-3, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 25 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21659 de 2/12/2021)

PORTARIA Nº 619/CBMSC, de 23/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920238-2, a contar de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21656 de 29/11/2021)

PORTARIA Nº 620/CBMSC, de 25/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

924006-3 PAULO CÉSAR DA SILVA
921191-8 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21656 de 29/11/2021)

PORTARIA Nº 621/CBMSC, de 25/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

921293-0 VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO
923831-0 PAULO SÉRGIO BAPTISTA DOS SANTOS
921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21656 de 29/11/2021)

PORTARIA Nº 622/CBMSC, de 24/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F do Decreto-Lei Federal nº 667/69, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, IVAIR GANZER, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 916186-4, a contar de 12 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21656 de 29/11/2021)

PORTARIA Nº 624/CBMSC, de 25/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 908802-4 CESAR BAUMGART, para atuar no 3º/3º/1ª/5º BBM - Correia Pinto, na função de Bombeiro de Aeródromo no Aeroporto Regional do Planalto Serrano, no período de 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21656 de 29/11/2021)

PORTARIA Nº 625/CBMSC, de 26/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/10º BBM), com sede em Palhoça – SC, GABRIEL SCHMITT LAURENTINO, 1º Ten BM Mtcl 392279-0-02, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/10º BBM), com sede em Palhoça – SC, MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA, Cap BM Mtcl 928108-8, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, MARKUS VINICIUS SILVEIRA, 1º Ten BM Mtcl 933475-0, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, VICTOR JOSÉ POLLI, Cap BM Mtcl 929600-0-02, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21656 de 29/11/2021)

PORTARIA Nº 626/CBMSC, de 26/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/9º BBM), com sede em Matos Costa – SC, JOEL PEDRO SCHMITK, 3º Sgt BM Mtcl 923479-9, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/9º BBM), com sede em Matos Costa – SC, OSMAR KIEUTIKA, 2º Sgt BM Mtcl 921600-6, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21656 de 29/11/2021)

PORTARIA Nº 628/CBMSC, de 26/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, MAURO CESAR CARVALHO, 3º Sargento do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 923501-9, a contar de 24 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21658 de 1º/12/2021)

PORTARIA Nº 629/CBMSC, de 26/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 912049-1 OSVALDO BENTO DA SILVEIRA, para atuar no 1º BBM - Florianópolis, no período de 29 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21656 de 29/11/2021)

PORTARIA Nº 631/CBMSC, de 29/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, das funções de Diretor de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC, e de Ordenador Primário do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à execução orçamentária e financeira, EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, Cel BM Mtcl 920238-2, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer as funções de Diretor Interino de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC, e de Ordenador Primário do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à

execução orçamentária e financeira, VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, Ten Cel BM Mtcl 924688-6, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

EXONERAR, da função de Diretor de Pessoal (DP), com sede em Florianópolis-SC, ALEXANDRE VIEIRA, Cel BM Mtcl 920825-9, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

NOMEAR, para exercer as funções de Diretor de Pessoal (DP), com sede em Florianópolis-SC, ALEXANDRE DA SILVA, Cel BM Mtcl 921514-0, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

EXONERAR, da função de Diretor da Diretoria de Urgência e Emergência (DUE), com sede em Florianópolis – SC, ALEXANDRE DA SILVA, Cel BM Mtcl 921514-0, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

EXONERAR, da função de Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, HELTON DE SOUZA ZEFERINO, Cel BM Mtcl 920840-2, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, JAILSON OSNI GODINHO, Ten Cel BM Mtcl 923016-5, cumulativamente com a função de Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis-SC, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21658 de 1º/12/2021)

PORTARIA Nº 632/CBMSC, de 29/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, HELTON DE SOUZA ZEFERINO, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920840-2, a contar de 4 de dezembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21659 de 2/12/2021)

PORTARIA Nº 633/CBMSC, de 29/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV 1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, FRANCO BRESSAN DA SILVA, 1º Ten BM Mtcl 934050-5, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV 1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, RICHARD LOCKS STUPP, 1º Ten BM mtcl 929609-3-02, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2021.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º/2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, PEDRO SOARES DE PAULA 1º Ten BM Mtcl 933682-6, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º/2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, FRANCO BRESSAN DA SILVA, 1º Ten BM Mtcl 934050-5, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21658 de 1º/12/2021)

PORTARIA Nº 634/CBMSC, de 30/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F do Decreto-Lei Federal nº 667/69, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, MARCOS ANTÔNIO AMORIM, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 916932-6, a contar de 27 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21659 de 2/12/2021)

PORTARIA Nº 636/CBMSC, de 30/11/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 919713-3, a contar de 7 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21660 de 3/12/2021)

PORTARIA Nº 637/CBMSC, de 1º/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/3ª/13º BBM), com sede em São João Batista – SC, GUSTAVO LUCKTEMBERG, 3º Sgt BM Mtcl 924307-0, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21659 de 2/12/2021)

PORTARIA Nº 638/CBMSC, de 1º/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F do Decreto-Lei Federal nº 667/69, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ISAIR BECKER, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 919073-2, a contar de 30 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21660 de 3/12/2021)

TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário JULIANA NAIME FERRARI; CPF 120.848.049-90; Termo de Compromisso nº13-2021; Início: 22/11/2021; Lotação: CCS. Com bolsa de R\$ R\$ 500. (Pub DOE Nº 21654 de 25/11/2021)

VII – ESTADO-MAIOR GERAL

DIRETRIZ OPERACIONAL

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 32, Florianópolis, 6 de dezembro de 2021

SALVAMENTO EM ALTURA

Identificação: Dtz Op Nº 32-ComdoG

Classificação: Operacional Permanente - OSTENSIVO

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Salvamento em Altura pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Primeira (V1)

Comissão: Portaria Nº 87/CBMSC, de 25/02/2021

Ato Adm.: Resolução Nº 38-ComdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional do serviço de salvamento em altura.
- b) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto aos serviços que demandem técnicas de resgate com cordas e quaisquer atividades que envolvam risco de queda.
- c) Apresentar as competências do Comandante da operação e da guarnição de serviço.
- d) Listar os materiais necessários para resgate com cordas e técnicas do salvamento em altura.
- e) Comissão: Cap BM JAIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, 3º Sgt BM FELIPE LUCENA BITENCOURT, e 3º Sgt BM ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO.

2 REFERÊNCIAS

- a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16710-1: resgate técnico industrial em altura e/ou em espaço confinado – parte 1: requisitos para a qualificação do profissional.** Disponível em: <https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/12800/abnt-nbr16710-1-resgate-tecnico-industrial-em-altura-e-ou-em-espaco-confinado-parte-1-requisitos-para-a-qualificacao-do-profissional> Acessado em: 14/09/21.
- b) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16710-2: resgate técnico industrial em altura e/ou em espaço confinado – parte 2: Requisitos para provedores de treinamento e instrutores para a qualificação do profissional.** Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=447202> Acessado em: 14/09/21.
- c) BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- d) BRASIL. **Norma regulamentadora nº 35 de 2012: TRABALHO EM ALTURA.** Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-35.pdf/view> Acessado em: 14/09/21
- e) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Diretriz de Procedimento Administrativo Padrão nº 98 – Alteração ou proposta de nova Diretriz (Operacional ou Administrativa).** Disponível em: <https://documentoscmbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/4a71e46b0560b8c67765bd0e51934a6b.pdf> Acessado em: 14/09/21
- f) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 13-CmdoG – Princípios Básicos de Ação Operacional.** Disponível em: <https://documentoscmbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/58bb88e5cc2aedd47846f908381b94c5.pdf> Acessado em: 14/09/21.
- g) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. **NFPA 1006: Standard for Technical Rescuer Professional Qualifications.** Disponível em: <https://www.nfpa.org/codes-and-standards/all-codes-and-standards/list-of-codes-and-standards/detail?code=1006> Acessado em: 14/09/21
- h) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. **NFPA 1983: Standard on life Safety Rope and Equipment for Emergency Services.** Disponível em: <https://www.nfpa.org/codes-and-standards/all-codes-and-standards/list-of-codes-and-standards/detail?code=1983> Acessado em: 14/09/21.
- i) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. **NFPA 1670: Standard on Operations and Training for Technical Search and Rescue Incident.** Disponível em: <https://www.nfpa.org/codes-and-standards/all-codes-and-standards/list-of-codes-and-standards/detail?code=1670> Acessado em: 14/09/21.
- j) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina.** Promulgada em 5 de outubro de 1989. Publicada no Diário da Constituinte no 039-A, Florianópolis, SC, 5 out. 1989.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) Acessório: objeto que, individualmente e/ou em conjunto com outros, permite ampliar ou melhorar a capacidade operacional ou realizar uma tarefa. Exemplos: descensor ID, corda e mosquetão.
- b) Acesso por cordas: técnica de progressão utilizando cordas, com outros equipamentos para ascender, descender ou se deslocar horizontalmente, assim como para posicionamento no local de trabalho, normalmente incorporando dois sistemas de segurança fixados de forma independente,

um como forma de acesso e o outro como corda de segurança utilizado com cinturão de segurança tipo paraquedista.

c) COBOM: Central de Operações Bombeiro Militar.

d) Descensor: equipamento para efetuar a descida de um plano vertical, podendo ser empregado em outras funções de acordo com o modelo.

e) Malha rápida: dispositivo metálico similar a um mosquetão, usado para conexões.

f) Resgate com cordas: resgate realizado com técnicas de acesso por cordas. É um termo mais abrangente que o Salvamento em Altura.

g) SAlt: salvamento em altura.

4 EXECUÇÃO

4.1 Princípios de atuação:

a) Sistema de Comando em Operações: as ocorrências envolvendo técnicas de resgate com cordas devem ser gerenciadas por meio da distribuição de responsabilidades e integração com outros órgãos/agências através do Sistema de Comando em Operações;

b) Procedimentos Operacionais Padronizados: as ações decorrentes da atividade de resgate com cordas devem estar embasadas em procedimentos operacionais padronizados nesta diretriz ou nos manuais técnicos oficiais do CBMSC;

c) Abordagem Integrada: este princípio determina a pré-distribuição de tarefas e responsabilidades entre os membros da guarnição, bem como o treinamento das principais atividades a serem executadas, visando uma redução no tempo de resposta e no tempo de cena; e

d) Categorização em níveis: as atividades em altura, resgates ou trabalhos que envolva risco de queda (incluindo manutenção de instalações) são abordadas em três níveis de complexidade:

1. Nível Básico: inclui as atividades operacionais de apoio ao resgate com cordas ou atividades de manutenção de instalações onde exista risco de queda;

2. Nível Operações: inclui as atividades rotineiras de resgate com cordas e a atuação operacional ordinária das guarnições; e

3. Nível Especialista: inclui as atividades de resgate mais complexas ou que demandem emprego de técnicas e equipamentos não rotineiros.

4.2 Segurança das atividades realizadas em altura:

a) A execução de atividades de trabalho em altura no CBMSC, para resgate ou manutenção de instalações, só podem ocorrer com os envolvidos devidamente ancorados a uma linha de vida que os proteja de quedas:

1. Nos termos da NR35 do Ministério do Trabalho, considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda;

2. Sempre que possível, a ancoragem dos envolvidos deve servir primariamente como um limitador da exposição ao risco de queda e não como um contendor em caso de queda, embora sua resistência e da respectiva ancoragem devam possuir solidez necessária para essa função; e

3. Todos os integrantes do CBMSC devem se engajar ativamente na promoção da segurança do trabalho em altura, seja pela dedicação à sua própria capacitação e atualização, seja pela vigilância e intervenção em atividades presenciadas que julguem inseguras.

4.3 Da coordenação geral do serviço de salvamento em altura:

A coordenação geral do Sv de salvamento em altura está afeta ao Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A coordenadoria de salvamento em altura, grupo de trabalho consultivo ligado ao Subcomando-Geral, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação, recertificação e expansão do serviço, e, principalmente, assessorar os comandos de OBMs, objetivando o desenvolvimento de um serviço integrado e eficiente.

4.4 Da coordenação operacional do serviço de salvamento em altura:

A coordenação operacional do Sv de salvamento em altura está afeta ao Comando da OBM onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, o gerenciamento das escalas de serviço, a aquisição de equipamentos e materiais, a reposição de materiais de consumo, a manutenção das viaturas, o registro e controle dos atendimentos prestados e o gerenciamento dos recursos.

4.5 Das competências do comandante da operação:

Comandante: é o responsável pela ocorrência, podendo esta função ser exercida pelo chefe de socorro, comandante de área, ou pelo mais antigo da guarnição. Deve ser, preferencialmente, um especialista, ou, no mínimo, operações.

4.6 Das competências gerais da guarnição de serviço

4.6.1 Da composição da guarnição de serviço.

a) Resgatista 1: é o bombeiro mais experiente, responsável pela tática de resgate. É a pessoa que estará à frente da operação dos equipamentos e da abordagem da vítima. Deve ser, preferencialmente, um especialista, ou, no mínimo, operações;

b) Resgatista 2: é o bombeiro que auxilia o resgatista 1. Deve ter, preferencialmente, o nível operações, ou, no mínimo, nível básico; e

c) Operador e condutor do veículo: responsável pela condução da viatura com segurança até o local do atendimento. Deverá montar o palco de ferramentas e operar os equipamentos eventualmente instalados na viatura (guincho, munck, etc). Também é responsável pela sinalização e isolamento do local. Deve ter, preferencialmente, o nível operações, ou, no mínimo, nível básico.

4.6.2 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional – prontidão:

Prontidão: fase que antecede a chegada das demandas emergenciais. Inclui a capacitação do pessoal e manutenção da proficiência, aquisição de materiais, estabelecimento de técnicas a serem treinadas de acordo com o perfil de ocorrência da região e o planejamento prévio do emprego dos recursos disponíveis localmente.

4.6.3 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional – acionamento:

Acionamento: com a chegada da demanda para a equipe em prontidão, deverão ser obtidas as informações e despachados os recursos necessários, solicitando apoio de outras unidades de bombeiro/agências, se necessário, e orientando o solicitante sobre a abordagem que este pode realizar.

4.6.4 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional – resposta:

Resposta: deslocamento até o local do atendimento e posicionamento da(s) viatura(s); informar sua chegada e assumir o comando da operação com designação do Posto de Comando. O primeiro Comandante da operação deverá dimensionar a cena e, identificado o risco de quedas, determinar o estabelecimento de uma linha de vida, além de determinar o uso dos equipamentos de proteção, notadamente capacetes e cintos. O desenrolar do atendimento deverá seguir as técnicas preconizadas nos manuais e nos procedimentos operacionais padrão.

4.6.5 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional finalização/desmobilização:

a) Finalização: adoção das medidas necessárias para retorno à fase de prontidão. Devido ao risco envolvendo atividades em altura, atenção especial deve ser dispensada à manutenção dos equipamentos usados (ou substituição, se danificados) e a conferência e limpeza das cordas empregadas;

b) Em ocorrências envolvendo incidente crítico (catástrofes, desastres naturais, morte ou criança gravemente ferida, morte de um companheiro de trabalho, acidentes com múltiplas mortes, violência no local de trabalho, dentre outros), tomar providências para minimizar os danos nos envolvidos. Nestes casos deverão ser adotadas as providências contidas na Dtz Adm Nº 6 - CmdoG e na Nota Nº 024/DSPS/2021 - Procedimentos Programa de gerenciamento de estresse ocupacional e pós-traumático; e

c) O fechamento do atendimento deve se dar com um debriefing coordenado pelo Comandante da Operação ou Chefe de Socorro com a finalidade de debater as oportunidades de melhorias e enaltecer os acertos e destaques positivos.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

Os equipamentos mínimos utilizados pelos resgatistas envolvem os materiais suficientes para comunicação, ascensão, descensão e execução de um auto resgate. Pode-se destacar:

5.1 Equipamentos de Proteção Individuais (EPI)

a) Cinto de resgate do tipo paraquedista, com cinco ou sete pontos de ancoragem;

b) Capacete de segurança;

c) Óculos de segurança; e

d) Luvas.

5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios

- a) Lanterna de cabeça;
- b) Descensor autoblocante;
- c) Mosquetões (1 oval automático, 4 D assimétrico automático);
- d) 1 ascensor de punho;
- e) 1 ascensor ventral;
- f) 1 estribo;
- g) 3 metros de corda de, no mínimo 10mm (longe e talabarte);
- h) Malhas rápidas (1 malha rápida oval pequena de 6mm, 1 malha rápida delta 10mm e 1 malha rápida delta pequena 8mm);
- i) 2 cordas 12,5mm de 100m;
- j) 3 cordas 12,5mm de 50m;
- k) 1 corda 12,5mm de 30m;
- l) 2 cordas 12,5mm de 10m;
- m) Maca para resgate tipo cesto;
- n) Maca para resgate tipo envelope;
- o) Trava quedas móvel para resgate; e
- p) Tripe de resgate.

5.3 Certificações

a) Os equipamentos, ferramentas, acessórios e outros materiais usados nas atividades envolvendo resgate com cordas devem possuir as certificações determinadas nas especificações e termos de referência disponibilizados pelo BM4.

b) As aquisições de equipamentos para salvamento em altura devem ser restritas ao preconizado pelo BM4 e acomodados em bolsas padronizadas. A utilização de equipamentos não padronizados pelo BM4 devem ser submetidas previamente à análise da coordenadoria.

6. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

a) Os cursos e treinamentos para provimento de profissionais para o serviço de salvamento em altura, capacitação de outras atividades de acesso por cordas e de segurança de trabalho em altura devem seguir as diretrizes de ensino do CBMSC, bem como estar alinhadas com as seguintes prescrições:

1. Nível Básico: compreende a capacitação ministrada atualmente nos cursos de Bombeiro Comunitário e pode ser ofertada a outros integrantes do CBMSC (bombeiros militares da ativa, bombeiros militares CTISP e estagiários). É baseada nos preceitos da NR35 e tem o foco de capacitar o pessoal auxiliar para resgate com cordas e o trabalhador em altura. Os instrutores do treinamento de nível básico são profissionais com, no mínimo, o nível operações;

2. Nível Operações: compreende a formação do profissional bombeiro para execução dos resgates mais comuns, levantados pelo perfil de ocorrências do CBMSC. É ministrado no CFSd na disciplina de salvamento em altura. Este profissional deve deter a capacidade de ascender, descender e resgatar com o emprego de cordas e de montar os sistemas que usará para estas atividades. É equivalente ao nível operações da NFPA ou N1 e N2 do padrão Europeu de Resgate com Cordas. Os instrutores do treinamento de nível operações são profissionais com, no mínimo o nível operações, supervisionados presencialmente por um especialista;

3. Nível Especialista: compreende a formação do profissional bombeiro para execução de resgates cuja ocorrência seja excepcional, e sua resolução demande o emprego de técnicas e/ou materiais complexos. É formado por meio do Curso de Salvamento em Altura e equivalente ao nível especialista da NFPA ou N2 e N3 do padrão Europeu de Resgate com Cordas. Os instrutores do Curso de Salvamento em Altura deverão ser especialistas;

4. A padronização das técnicas e materiais ensinados em cada nível, será definido em ato da Diretoria de Ensino, mediante proposição da Coordenadoria de Salvamento em Altura e atualizado sempre que necessário; e

5. Os integrantes do programa Bombeiro Comunitário devem receber a capacitação em Nível Básico.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A execução de atividades de treinamento de manutenção, atividades lúdicas que envolvam a comunidade e eventos envolvendo risco de quedas devem ser restritos as técnicas padronizadas nos manuais dos cursos e treinamentos de Altura do CBMSC. Sua montagem compete ao profissional com nível de operações, sob supervisão de um profissional especialista.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17094/2021)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 38, de 6 de dezembro de 2021.

Aprova a Diretriz Operacional nº 32 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Salvamento em Altura pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional nº 32 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Salvamento em Altura pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17094/2021)

VIII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 639/CBMSC, de 2/12/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e no artigo 55 do Decreto nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir e baixar, para conhecimento da Corporação, estrutura organizacional do Estado-Maior Geral (EMG) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme o Apêndice A da presente Portaria.

Art. 2º O EMG é o órgão de assessoramento do Comando-Geral responsável pelo estudo, planejamento e acompanhamento de todas as atividades do CBMSC, além de ser o intermediário do Comandante-Geral no controle das atividades administrativas da Corporação.

§ 1º A estrutura organizacional do EMG está estabelecida no Anexo A desta Portaria.

§ 2º As atribuições das Seções do EMG estão estabelecidas no Anexo B desta Portaria.

Art. 3º O Subchefe do EMG será o Tenente-Coronel mais antigo dentre os chefes de seção.

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserir no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) os Bombeiros Militares em suas respectivas funções de chefia, após a devida publicação das nomeações em BCBM.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 93, de 2007, a Portaria nº 285, de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21662 de 7/12/2021 – SGPe CBMSC 26826/2021)

Anexo A

O Estado-Maior Geral (EMG) contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Chefia:

- a) chefe;
- b) subchefe;
- c) secretaria; e
- d) ajudante de ordens.

II - Seção de planejamento de pessoal, legislação e cultura (BM1):

- a) chefe;
- b) oficial adjunto; e
- c) auxiliar(es).

III - Seção de planejamento de operações, doutrina, estatística, ensino e instrução (BM3):

- a) chefe;
- b) oficial adjunto; e
- c) auxiliar(es).

IV - Seção de planejamento de logística e patrimônio (BM4):

- a) chefe;
- b) oficial adjunto; e
- c) auxiliar(es).

V - Seção de planejamento orçamentário (BM6):

- a) chefe;
- b) oficial adjunto; e
- c) auxiliar(es).

IV - Seção de planejamento de projetos (BM7):

- a) chefe;
- b) oficial adjunto; e
- c) auxiliar(es).

Anexo B

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao Estado-Maior Geral (EMG):

- I – assessorar o Comandante-Geral no nível estratégico do CBMSC;
- II – prestar assistência ao Comandante-Geral no desempenho de suas atividades elaborando estudos e projetos e planejando, controlando e gerindo planos institucionais;
- III – elaborar normas, instruções e diretrizes gerais do CBMSC, submetê-las à aprovação do Comandante-Geral e fiscalizar a sua execução;
- IV – acompanhar, fiscalizar e orientar os órgãos de direção, apoio e execução no cumprimento de suas atribuições;
- V – desenvolver outras atividades relacionadas com a direção geral do CBMSC;
- VI - manter as informações dos indicadores de desempenho da Corporação devidamente atualizadas; e

Art. 2º São atribuições do Chefe do Estado-Maior Geral:

- I - assessorar o Comandante-Geral no nível estratégico do CBMSC;
- II - prestar assistência ao Comandante-Geral no desempenho de suas atividades, elaborando estudos e projetos e planejando, controlando e gerindo planos institucionais;
- III - supervisionar a elaboração e execução de normas, instruções, diretrizes, planos e ordens do CBMSC;
- IV - orientar, controlar e supervisionar os órgãos de direção, apoio e execução no cumprimento de suas atribuições; e
- V - desenvolver outras atividades relacionadas à direção geral do CBMSC.

Art. 3º São atribuições do Subchefe do Estado-Maior Geral:

- I - recepcionar, elaborar, controlar e arquivar toda documentação pertinente ao Estado-Maior Geral por meio da Secretaria;
- II - estabelecer a organização e tramitação da documentação dos demais órgãos subordinados ao Estado-Maior Geral;
- III - desenvolver ou acompanhar a elaboração de projetos de interesse do CBMSC;
- IV - acompanhar e prestar suporte técnico aos projetos afins ao Plano Estratégico do CBMSC; e
- V - desenvolver e acompanhar as ações referentes à identificação e controle tecnológico dos processos corporativos do CBMSC.

Art. 4º As Seções do Estado-Maior Geral devem:

- I – manter as informações dos indicadores de desempenho da Corporação devidamente atualizadas;
- II – orientar a constituição e funcionamento das respectivas Seções das Unidades Operacionais;
- III – apoiar a secretaria na elaboração e análise dos Procedimentos Administrativos inerentes à seção.

Art. 5º São atribuições da Secretaria do Estado-Maior Geral:

- I - desenvolver os trabalhos de secretaria e de documentações relativas ao pessoal do EMG conforme estabelecido em Procedimento Administrativo Padrão (PAP) referente aos afastamentos, nomeações e exonerações e demais demandas;
- II - receber, registrar e controlar os processos do SGPe endereçados ao EMG;
- III - manter atualizado o controle (relação) das documentações vigentes e revogadas expedidas pelo EMG garantindo a atualização constante da biblioteca no sítio eletrônico do quadro de documentos;
- IV - providenciar junto à Ajudância-Geral a publicação de atos, portarias, resoluções, ordens, diretrizes, procedimentos administrativos e operacionais, despachos e outros documentos elaborados pelo Estado-Maior Geral;
- V - atender as demandas referentes aos órgãos externos (documentações, reuniões, etc.) do Chefe do Estado-Maior Geral e do Subchefe do Estado-Maior Geral;
- VI - providenciar a publicação de nomeação de comissões.
- VII - coordenar ações referentes ao Núcleo de Gestão de Processo (NUPROC), como representante funcional, em conjunto com os chefes de seção, providenciando:
 - a) o gerenciamento do processo de elaboração e publicação de PAPs, mantendo o controle e a atualização dos mesmos;
 - b) o levantamento da necessidade de elaboração de novos PAPs para processos ainda não padronizados;
 - c) recepcionar os documentos propostos pelos demais órgãos do CBMSC e analisá-los em conjunto com as seções para o devido encaminhamento e publicação.

Art. 6º São atribuições da Seção de Planejamento de Pessoal, Legislação e Cultura (BM1):

- I - elaborar estudos e estabelecer diretrizes sobre a política de pessoal:
 - a) analisar se as normativas vigentes sobre política de pessoal estão condizentes planejamento estratégico da instituição;
 - b) providenciar alterações das normativas, consultando, sempre que necessário, os demais órgãos envolvidos; e

c) propor diretrizes, em conjunto com demais órgãos envolvidos, acerca de política de pessoal.

II - manter atualizado os Quadros de Organização:

a) elaborar e manter atualizada a estrutura organizacional do CBMSC, solicitando, sempre que necessário, o detalhamento atualizado das estruturas aos respectivos órgão de direção, apoio e execução, para análise e deliberação;

b) elaborar e manter atualizada as atribuições dos órgãos do CBMSC, solicitando aos respectivos órgãos, sempre que necessário, o detalhamento das atribuições de direção, apoio e execução, para análise e deliberação;

c) manter atualizado o organograma institucional, com o apoio do Centro de Comunicação Social para sua diagramação;

d) manter atualizado Quadro de Cargos e Funções do CBMSC; e

e) manter atualizado o Quadros de Distribuição do Efetivo.

III - elaborar estudos e estabelecer diretrizes para concessão de férias e licença especial em conjunto com a seção de planejamento de operações, doutrina, estatística, ensino e instrução:

a) analisar, em conjunto com a seção de planejamento de operações, doutrina, estatística, ensino e instrução, se a normativas vigentes acerca de férias e licença especial estão condizentes com o planejamento estratégico da instituição; e

b) elaborar, em conjunto com a Diretoria de Pessoal (DP), a confecção e atualização das normativas vigentes para concessão de férias e licença especial.

IV - elaborar estudos e estabelecer diretrizes relativas à seleção, inclusão, promoção, classificação, movimentação, nomeação, condecoração, exclusão, substituição e outras referentes a pessoal em conjunto com a DP:

a) analisar normativas vigentes relativas à seleção, inclusão, promoção, classificação, movimentação, nomeação, condecoração, exclusão, substituição, e outras referentes a pessoal em conjunto com a DP; e

b) elaborar e providenciar alterações das normas em conjunto com a DP.

V - elaborar estudos e levantamentos das necessidades de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoal em conjunto com as demais seções:

a) verificar as necessidades de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoal, conforme planejamento estratégico da instituição e em conjunto com as demais seções.

VI - propor, elaborar e manter organizada a legislação afeta ao CBMSC em conjunto com as demais seções:

a) providenciar a minuta de anteprojeto de lei, decreto, medida provisória, instruídos de exposição de motivos e quadro comparativo de redações (em caso de alteração legislativa), em conjunto com as demais seções e órgãos afetos ao assunto; e

b) analisar proposições ou alterações legislativas relativas ao CBMSC, em conjunto com os demais órgãos afetos ao assunto.

VII - estabelecer diretrizes para confecção de planilhas e relatórios para controle de pessoal:

a) analisar em conjunto com a Diretoria de Pessoal a adequação do SIGRH, para fornecimento de relatórios para controle de pessoal; e

b) solicitar ao setor "analytics" o fornecimento de relatórios de para controle de pessoal.

VIII - emitir pareceres técnicos referentes aos assuntos tratados pelo EMG:

a) providenciar a elaboração de informações referentes a assuntos pertinentes à Seção, conforme solicitação do Chefe do Estado-Maior.

IX - desenvolver estudos e elaborar diretrizes para preservação e fomento da história e cultura organizacional;

XI - conferir todo o amparo legal das normativas expedidas pelo EMG.

Art. 7º São atribuições da Seção de Planejamento de Operações, Doutrina, Estatística, Ensino e Instrução (BM-3):

I - delinear a política de ensino em conformidade com o Plano Estratégico da Corporação, por meio da análise das propostas de instruções gerais de ensino;

II - elaborar e revisar de acordo com as orientações do Comando-Geral:

a) o Plano Geral para ação conjunta com outros órgãos nos casos de grandes sinistros, alinhados com o Protocolo de Ação Conjunta (PAC) do Estado;

b) as diretrizes operacionais e administrativas (doutrinas) dos serviços constitucionais em conjunto com os órgãos de direção setorial (Diretorias) e os órgãos de apoio (Coordenadorias,

Centro de Ensino, Assessorias, Agência e Comissões temporárias) da Corporação e as outras Seções do EMG; e

c) os relatórios finais dos Serviços e Operações de abrangência estadual em conjunto com os órgãos de execução da operação.

III - assessorar o Comando-Geral nos assuntos pertinentes à organização quanto ao emprego operacional;

IV - planejar os instrumentos de coleta de dados, monitoramento e avaliação com foco na elaboração de estudos e gestão, visando a melhoria da eficiência operacional da Corporação; a fim de viabilizar a implementação do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises;

V - gerenciar os cursos, treinamentos e estágios oferecidos por instituições externas, com apoio do Gabinete Geral, Órgãos da Direção Setorial (Diretoria de Pessoal e Diretoria de Instrução e Ensino) e outras Seções do EMG;

VI - assessorar o Comando Geral quanto à colaboração do CBMSC ao sistema de Defesa Civil do Estado, em ligação com as demais Seções;

VII - planejar a atuação do CBMSC junto ao sistema único de Segurança Pública, exclusivamente quanto ao emprego operacional, e em ligação com as demais Seções;

VIII - colaborar com o alinhamento das ações de competência da AISA ao Plano Estratégico da Corporação quanto à prevenção dos serviços operacionais do CBMSC;

IX - planejar e sugerir os indicadores de desempenho e resultado dos serviços operacionais;

X - representar o CBMSC como ponto focal institucional no Modelo de Gestão por Indicadores de Desempenho e Resultado de Governo; e

XI - orientar a constituição e funcionamento das 3ª Seções das Unidades Operacionais e Centrais de Emergência.

Art. 8º São atribuições da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio (BM4):

I - planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades de logística e patrimônio na Corporação;

II - gerenciar em nível estadual a aquisição e distribuição de materiais, equipamentos e viaturas:

a) definir em conjunto com o Ch do EMG a distribuição principalmente dos objetos advindos de doações através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), emendas parlamentares, força nacional e aquisições pelo Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM).

III - orientar e realizar coleta de dados e informações, passando-os através de relatórios e estatísticas ao Comando-Geral:

a) as coletas serão realizadas através de planilhas semestrais/anuais ou de acordo com a demanda do comando geral enquanto o sistema de patrimônio não estiver habilitado.

IV - promover estudos das necessidades da Corporação em apoio logístico e patrimonial:

a) estes estudos serão feitos em conjunto com as coordenadorias ou por comissões criadas pelo comando geral publicadas em portaria.

V - elaborar diretrizes para consumo de combustível, alimentação, material de expediente e outros;

VI - elaborar as diretrizes que visem à padronização, controle e orientação quanto a aquisição e uso de viaturas, embarcações, instalações, materiais e equipamentos sob responsabilidade da Corporação;

VII - elaborar as diretrizes básicas de manutenção preventiva das viaturas, embarcações e equipamentos em carga e sob responsabilidade da Corporação, em conjunto com a Diretoria de Logística e Finanças;

VIII - definir a identidade visual da Corporação mantendo atualizada a padronização de bens logísticos e patrimoniais, tais como uniformes, viaturas e fachadas de quartéis:

a) em conjunto com o Centro de Comunicação Social (CCS) e comissões formadas para esta finalidade.

IX - manter atualizado o banco de especificações da Corporação:

a) as especificações serão elaboradas em conjunto com as coordenadorias e serão revisadas anualmente/bienal através de convocação pelo Chefe do EMG; e

b) estarão disponíveis na Biblioteca do EMG.

Art. 9º São atribuições da Seção de Planejamento Orçamentário (BM6):

- I - assessorar o Comando-Geral nos assuntos relativos ao planejamento administrativo na área financeira e orçamentária;
- II - elaborar e monitorar, de acordo com a orientação do Comando-Geral:
 - a) o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, em função dos objetivos listados e metas estabelecidas, dentro do prazo estabelecido; e
 - b) o Plano de Alocação Orçamentária e Financeira, visando a repartição dos recursos em benefícios dos órgãos da Corporação em conjunto com a Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio do Estado-Maior Geral.
- III - coletar dados que permitam a elaboração de estudos, visando ao aperfeiçoamento da organização e métodos de administração relativos à seção;
- IV - avaliar a evolução proporcional dos orçamentos do Estado e do CBMSC;
- V - acompanhar a execução orçamentária e propor alteração do orçamento e do Plano de Alocação Orçamentária e Financeira, tendo em vista os objetivos da Corporação;
- VI - realizar e monitorar pedidos de suplementação de crédito e remanejamentos orçamentários;
- VII - manter estreita ligação com as Secretarias de Estado competentes e com a Diretoria de Logística e Finanças, no que concerne à elaboração do Plano de Alocação Orçamentária e Financeira e da Lei Orçamentária Anual;
- VIII - controlar a execução orçamentária a fim de possibilitar o planejamento e execução de recursos extraorçamentários;
- IX - coletar e consolidar dados que interessam à elaboração da proposta orçamentária;
- X - elaborar as diretrizes relativas às atividades financeiras, submetendo-as à aprovação do Comando-Geral;
- XI - analisar e controlar os planos de aplicação dos elementos subordinados, em conjunto com a Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio; e
- XII - realizar o alinhamento da proposta de orçamento anual orientada com as prioridades do plano estratégico da Corporação.

Art. 10. São atribuições da Seção de Planejamento de Projetos (BM7):

- I - assessorar o Comando-Geral na coordenação das atividades voltadas ao relacionamento externo do CBMSC em matéria de planejamento de projetos;
- II - propor parcerias, de modo a alavancar as potencialidades da corporação com as oportunidades existentes, fomentando a captação de recursos para a inovação e o reaparelhamento.
- III - propor, acompanhar e prestar suporte técnico aos gestores dos projetos de interesse do CBMSC, mormente de captação de recursos, primando pela busca de inovação, bem como desenvolver projetos estruturantes de interesse do Comando-Geral.
- IV - propor projetos e parcerias que possam resultar em termos de cooperação, convênios e acordos com outras corporações, entidades de ensino superior e órgãos afins, nacionais e internacionais, ao CBMSC, bem como apoiar a sua elaboração e normatização;
- V - acompanhar, junto ao centro de convênios e contratos, a execução dos termos de cooperação, convênio e de acordos celebrados provenientes de projetos estruturantes, levantando informações estratégicas para subsidiar o comando-geral da corporação, produzindo relatórios periódicos e finais, além de apoiar por meio do planejamento de projetos o desenvolvimento dos termos de cooperação técnica, científica e cultural, convênios e acordos; e
- VI - promover a interação com organismos e instituições, nacionais e internacionais, de ensino superior, bem como fomentar o intercâmbio de alunos, professores e bombeiros militares, subsidiando os órgãos de ensino da corporação através da prestação de suporte técnico no planejamento de projetos.

PORTARIA Nº 641/CBMSC, de 2/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir e baixar, para conhecimento da Corporação, estrutura organizacional da Diretoria de Pessoal (DP) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme o Apêndice A da presente Portaria.

§ 1º A DP está diretamente subordinada ao Chefe do Estado-Maior Geral.

§ 2º A DP será chefiada por 1 (um) Diretor e contará também com 1 (um) Subdiretor, que será o Chefe de Divisão mais antigo da respectiva Diretoria.

Art. 2º A DP, incumbe-se de planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de pessoal da Instituição tendo as suas atribuições estabelecidas conforme Apêndice B desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserir no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) os Bombeiros Militares em suas respectivas funções de chefia, após a devida publicação das nomeações em BCBM.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 90 de 3 de maio de 2010 e a Portaria nº 337 de 30 de novembro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21662 de 7/12/2021 – SGPe CBMSC 26844/2021)

Apêndice A

1. A Diretoria de Pessoal (DP) contará com a seguinte estrutura organizacional:

I – Direção:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor; e
- c) Secretaria.

II - Divisão de Recursos Humanos (DiRH):

- a) Centro de Justiça e Disciplina (CJD);
- b) Centro de Vencimento e Consignações (CVC); e
- c) Centro de Efetivo e Movimentação (CEM).

III - Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal (DiSIEP):

- a) Centro de Inclusão e Seleção de Pessoal (CIS); e
- b) Setor de Identificação de Pessoal (SID).

IV - Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS):

- a) Centro de Saúde Ocupacional (CSO).

V - Divisão de Educação Física (DiEF):

- a) Centro de Avaliação Física (CAF).

VI - Divisão de Segurança do Trabalho (DiST) - Desativada

- a) Centro de Avaliação de Atividades Laborais (CAA); e
- b) Centro de Investigação de Acidente no Trabalho (CIAT).

Apêndice B

Ficam estabelecidas as seguintes atribuições à Diretoria de Pessoal (DP):

I – São atribuições da Direção:

- a) Desenvolver os planos e baixar as ordens decorrentes das diretrizes da política de pessoal da Corporação;
- b) Propor a movimentação de Oficiais ao Comandante-Geral, e a de Praças ao Subcomandante-Geral;
- c) Manter ligação através do Comandante-Geral com os órgãos do Exército Brasileiro, relacionados com o controle do pessoal bombeiro militar;
- d) Estudar e instruir os processos administrativos e submetê-los à consideração do Chefe do Estado-Maior Geral em que lhe extrapolarem à competência;
- e) Coordenar e controlar a execução do plano de férias da Corporação; e
- f) Coletar dados e realizar inspeção de caráter setorial, visando à elaboração de estudos e propostas de medidas a serem submetidas ao Chefe do Estado-Maior Geral, para a melhoria e aperfeiçoamento do sistema de administração de pessoal.

1 São atribuições da Secretaria:

- a) Elaborar estatísticas e relatórios das atividades da Diretoria;
- b) Receber os processos do SGP-e e encaminhar para as divisões competentes para gestão;
- c) Fazer as publicações legais no DOE e no Boletim do CBMSC; e
- d) Coordenar o cadastro e a contratação de CTISP no CBMSC.

II - São atribuições da Divisão de Recursos Humanos (DiRH):

- a) Controlar todas as atividades relacionadas com a vida funcional do pessoal militar e civil da Corporação, mantendo registros individuais atualizados;
- b) Elaborar os processos de concessão de medalhas;
- c) Manter e operacionalizar o funcionamento das comissões permanentes e de mérito; e
- d) Baixar normas técnicas relativas às atividades de sua competência e controlar a sua aplicação.

1 Centro de Justiça e Disciplina (CJD):

- a) Atualizar a cada promoção os Almanques de Oficiais, Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados;
- b) Elaborar a documentação da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças; e
- c) Analisar os requerimentos de anulação de punição de militares e emitir parecer.

2 Centro de Vencimento e Consignações (CVC):

- a) Executar as atividades relativas ao pagamento, alterações e demais encargos relativos ao pessoal ativo, inativo, pensionista e civil do CBMSC.

3 Centro de Efetivo e Movimentação (CEM):

- a) Preparar os atos de movimentação, classificação e nomeação de Oficiais;
- b) Preparar os atos de movimentação, classificação e designação de Praças e Civis;
- c) Executar as atividades pertinentes à documentação do pessoal do CBMSC; e
- d) Manter o controle do pessoal agregado, excluído e licenciado.

III - São atribuições da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal (DiSIEP):

- a) Promover a seleção para o ingresso no CBMSC e para admissão de pessoal civil, bem como o serviço de identificação;
- b) Tratar dos assuntos de estatística e modernização administrativa, na esfera de suas atribuições; e
- c) Estabelecer e manter intercâmbio técnico-científico com entidades afins.

1 Centro de Inclusão e Seleção de Pessoal (CIS):

- a) Elaborar os processos de seleção de pessoal militar e civil do CBMSC;
- b) Fazer a inclusão de pessoal militar e civil do CBMSC; e

c) Atender, no que lhe couber, a seleção do pessoal do CBMSC.

2 Setor de Identificação de Pessoal (SID):

a) Elaborar as carteiras de identidade funcional do pessoal ativo e inativo do CBMSC; e
b) Colaborar na especificação, padronização, catalogação e distribuição do material necessário às suas atividades e instruir a sua utilização e manutenção.

IV - São atribuições da Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS):

a) Planejar, orientar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de saúde ocupacional, segurança do trabalho, assistência médica, odontológica e psicológica do pessoal do CBMSC e de seus dependentes;

b) Promover a realização de estudos, análises, e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e Assistência Social;

c) Propor ao Estado-Maior Geral medidas que visem aprimorar as diretrizes gerais e aperfeiçoar a legislação e a Política de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho e Assistência Social;

d) Tratar da coordenação, controle, e fiscalização, por meio de inspeções técnico-administrativas dos órgãos do Sistema de Saúde e Assistência Social;

e) Elaborar normas, planos, programas, ordens e instruções relacionadas com o Sistema de Saúde e Assistência Social; e

f) Prover, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas à promoção da saúde e qualidade de vida, assistência social e religiosa do CBMSC.

1 Centro de Saúde Ocupacional (CSO):

a) Proceder o controle médico-sanitário do pessoal;

b) Elaborar e executar programas de medicina preventiva e saúde comunitária;

c) Propor a realização de convênios e contratos com entidades médicas ou técnico-profissionais, do direito público ou privado, visando à complementação e à racionalização dos serviços que lhe são afetos;

d) Realizar as perícias médicas ou médico-legais, psicológicas e físicas, através do corpo técnico disponível;

e) Avaliar os riscos ocupacionais das atividades laborais do bombeiro militar (administrativas e operacionais) definindo ações para mitigá-los;

f) Realizar as investigações dos acidentes no trabalho definindo as ações necessárias à sua prevenção; e

g) Promover estudos voltados ao desempenho humano, gerando estatísticas.

V - São atribuições da Divisão de Educação Física (DiEF):

a) Elaborar e propor ao Estado-Maior Geral os manuais e instruções técnicas;

b) Planejar, coordenar e supervisionar a educação física no CBMSC, com foco na atividade operacional e desempenho humano;

c) Elaborar normas relativas à educação física corporativa; e

d) Coordenar eventos de natureza desportiva de interesse institucional.

1 Centro de Avaliação Física (CAF):

a) Acompanhar a vida laboral do BM, avaliando-os sob os parâmetros de saúde, condicionamento físico e mental, anualmente;

b) Encaminhar os inaptos no TAF anual para a atividade-fim, ao devido tratamento e acompanhamento de saúde; e

c) Planejar e operacionalizar os testes de aptidão física para inclusões, promoções, seleções de cursos internos e externos, e anuais para acompanhamento da saúde dos militares.

PORTARIA Nº 642/CBMSC, de 3/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir e baixar, para conhecimento da Corporação, a articulação dos Batalhões do CBMSC conforme os Apêndices 1 e 2 da presente Portaria.

Art. 2º O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) destacado da sede da CBM deve ter GBM incorporado, de forma que se PBM estiver ativado (presença de Oficial Comandante no PBM), o GBM deve estar desativado, e quando o PBM estiver desativado, o GBM deve estar ativado.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as Portarias nº 008, de 18 de janeiro de 2018, nº 162, de 12 de abril de 2018, nº 163, de 12 de abril de 2018, nº 198, de 7 de maio de 2018, nº 305, de 15 de agosto de 2018, nº 394, de 29 de novembro de 2018, nº 396, de 5 de dezembro de 2018, nº 397, de 5 de dezembro de 2018, nº 402, de 10 de dezembro de 2018, nº 108, de 7 de março de 2019 e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21662 de 7/12/2021 – SGPe CBMSC 26858/2021)

Obs: O documento de articulação pertencente a esta Portaria encontra-se publicado em Separata a este Boletim.

PORTARIA Nº 647/CBMSC, de 6/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018 e com o artigo 55 do Decreto nº 1.328 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para constituir as comissões de elaboração das seguintes Diretrizes Administrativas, os seguintes bombeiros militares:

I – Diretriz Administrativa de Redes:

- a) Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO;
- b) Cap BM Mtcl 930088-0 MICHEL PIRES DE ARAUJO; e
- c) 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA.

II – Diretriz Administrativa de Telefonia:

- a) Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO;
- b) Cap BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA; e
- c) 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA.

III – Diretriz Administrativa de Plantão DiT:

- a) Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO;
- b) Cap BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA; e
- c) 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para finalização das diretrizes a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21664 de 9/12/2021 – SGPe CBMSC 26178/2021)

PORTARIA Nº 648/CBMSC, de 7/12/21.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Lei Complementar nº724, de 18 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de estudo e mapeamento das competências e perfil profissiográfico do 1º Sargento BM, Subtenente BM e do Coronel BM, observando a metodologia do Estudo da Profissiografia e Mapeamento de Competências dos Servidores da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (Convênio 035/SENASP/2009 e Contrato 460/SSP/2011) e as competências validadas para o 3º Sargento BM pela sua correspondente comissão de análise e validação (Portaria nº 232-CBMSC, de 5 de junho de 2017, publicada no BCBM Nº 23 de 14 Jun 17).

Art. 2º A referida comissão terá como objetivo apresentar para aprovação do Comandante-Geral do CBMSC um relatório substanciado, contendo as competências e o perfil profissiográfico do 1º Sargento BM, Subtenente BM e do Coronel BM, tudo frente às suas necessidades de desempenho profissional.

Art. 3º O referido relatório substanciado, uma vez aprovado, tem como objetivo subsidiar a Diretoria de Ensino na análise curricular de novos cursos e a revisão de conteúdo dos cursos aprovados, mantendo a atualização do conhecimento alinhadas a evolução tecnológica e científica, nos termos do Art 129 e do Art 143, ambos da IG 40-01-BM.

Art. 4º A Diretoria de Instrução Ensino, após o recebimento e estudo do relatório substanciado aprovado, deverá promover a revisão específica do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e do Curso de Altos Estudos Estratégicos, bem como deverá elaborar os currículos (CC) e programas de matérias e planos de unidades didáticas (PROMA-PUD), bem como demais documentos de ensino, alinhando todos os assuntos previstos nos PROMA/PUD das diversas disciplinas e promovendo a progressão do conhecimento e a interdisciplinaridade dos conteúdos.

Art. 5º Nomear os seguintes integrantes como membros da comissão de estudo e mapeamento das competências e perfil profissiográfico do 1º Sargento BM, Subtenente BM e do Coronel BM:

- I. Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC: Presidente;
- II. Chefe da Divisão de Ensino Básico e Complementar: Vice-Presidente;
- III. Auxiliar da Secretaria da Diretoria de Instrução e Ensino: Secretário;
- IV. Comandante do Centro de Ensino: membro;
- V. Psicólogo e/ou pedagogo do CEBM: Assessor técnico profissional;
- VI. Diretor de Logística e Finanças: membro;
- VII. Diretor de Pessoal: membro;
- VIII. Chefe da Divisão de Seleção e Estudo de Pessoal: membro;
- IX. Diretor de Segurança Contra Incêndio: membro;
- X. Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar: membro;
- XI. Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar: membro; e
- XII. Comandante da 3ª Região Bombeiro Militar: membro.

§1º Os membros da Comissão poderão indicar formalmente Oficiais Bombeiro Militar representantes para as reuniões de trabalho, desde que lotados nas correspondentes Diretorias ou Comandos.

§2º Os integrantes da comissão irão subsidiar as análises necessárias através do seu conhecimento técnico profissional, a respeito das diversas atividades profissionais desenvolvidas

pelos 1º Sargentos, Subtenentes e Coronéis do CBMSC em seus cargos; nas correspondentes áreas de atuação em que estão lotados.

Art. 6º As reuniões de trabalho, devidamente agendadas com antecedência, seguirão pauta específica, divulgada quando da sua convocação, bem como metodologia de trabalho alinhada com os estudos já promovidos para as demais competências.

Art. 7º A comissão de estudo e mapeamento das competências e perfil profissional terá 120 dias para apresentar o seu relatório para análise do Comandante Geral.

Art. 8º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27302/2021)

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 31-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-382, veículo Mercedes-Benz CDI SPR, placas MMH-1535, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo Sd BM Mtcl 980259-2 GEOVAH GUILHERME MOURA, que colidiu com ABTR-107, caminhão Mercedes-Benz Atego, placas QII-5246, em 5 de julho de 2021, na rua Concórdia, nº 222, Seara/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO, Comandante do 6º BBM/CBMSC.

2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. Insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
- b. Publicar em BCBM;
- c. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 22 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26520/2021)

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 34-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-424, veículo Mercedes-Benz Sprinter, placas QHZ-1424, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo Sd BM Mtcl 933582-0 RICARDO ORO, sendo abalroado pelo veículo GM Corsa Classic, placas DGX-1804, conduzido pelo Sr. SIDNEI SILVA SANTANA, em 16 de julho de 2021, na avenida Getúlio Vargas esquina com a rua Bolívia, Chapecó/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pela Maj BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Comandante da 1ª/6ª BBM/CBMSC.

2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. Insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
- b. Publicar em BCBM;
- c. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 30 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26522/2021)

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 35-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-285, veículo Mercedes-Benz Sprinter, placas QTM-4934, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo Sd BM Mtcl 931768-6 FÁBIO PEREIRA, colidindo com o veículo VW Novo Gol, placas MIX-3321, conduzido pela Sra. JÚLIA ACORDI, em 9 de julho de 2021, no cruzamento entre a rua Borges de Medeiros e a rua São Marcos, Chapecó/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pela Maj BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Comandante da 1ª/6ª BBM/CBMSC.
2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. Insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. Publicar em BCBM;
 - c. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 30 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26528/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Cel BM Mtcl. 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA, no momento em que deixa a diretoria de Pessoal do CBMSC é justo e oportuno agradecer por seu trabalho dedicação e envolvimento apresentado nas demandas cotidianas que envolvem a gestão de recursos humanos da Corporação.

Ao longo de sua carreira o Cel BM ALEXANDRE VIEIRA desenvolveu, com excelência, seu trabalho relacionado às atividades operacionais e de segurança contra incêndio da Corporação, tendo como marca o amplo conhecimento técnico, ancorado em muitas horas de estudo para conhecer de forma ampla as missões que lhes foram confiadas.

Junto a DP soube, com maestria, trabalhar com sua equipe, fortificando rotinas, inovando ações e, principalmente, se mostrando um porto seguro para todas as tomadas de decisões necessárias ao Comando Geral com relação à gestão de pessoas.

Certamente sua marca ficará registrada na DP, assim como, já está, por exemplo, na Diretoria de Segurança Contra Incêndios e no 4º Batalhão de Bombeiros Militar, em Criciúma.

Novos desafios estão sendo apresentados, agora junto à nova função de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC, mas tenho a certeza que o sucesso será uma certeza, pois muito terá a contribuir para a Corporação nesta fase que ora se inicia.

Sucesso e muito obrigado por contribuir no desenvolvimento do CBMSC ao longo de toda a sua carreira de dedicação.

Individual e Averbé-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27095/2021)

Na ocasião em que me afasto das funções de Coordenador Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública (CGISP) da Diretoria de Políticas para a Segurança Pública (DPSP), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), por um dever de justiça, torno público a presente referência elogiosa consignada ao Maj BM Mtcl 927271-2 DIEGO SOMMER THIESEN ALVES, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, ao tempo em que solicito que a presente referência elogiosa seja encaminhada ao órgão de origem do Servidor, de forma que seja devidamente consignada em seus assentamentos funcionais.

Integrando a Coordenação de Fortalecimento e Aprimoramento das Instituições (CFAI) desta CGISP, sempre se mostrou como profissional competente, compromissado e interessado no desenvolvimentos de melhores recursos para as Instituições de Segurança Pública.

Com vasto conhecimento técnico no mister afeto aos Bombeiros Militares, além de capitanear processos específicos de tal instituição, fez parte de diversos grupos de trabalho, inclusive interministeriais, tudo como forma de auxílio aos Bombeiros Militares do Brasil.

Pela sua excelente reputação laboral, foi importante interlocutor, não só da CFAI, como da própria CGISP, junto a Liga dos Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM), principalmente quando, por ocasião da chegada da pandemia do COVID-19 no Brasil, capitaneou a equipe que elaborou e executou, de forma emergencial, projeto de aquisição de EPIs para os operadores de Segurança Pública do País.

Para além destas atividades, encontra-se neste momento, capitaneando a equipe de construção do projeto denominado como “Pró-ambiente” o qual visa proporcionar aos Corpos de Bombeiros Militares conhecimento e equipamento de ponta para combate aos sinistros ambientais, notadamente os incêndios florestais e, para tanto, busca construir parcerias com diversos Países detentores desse know-how, dentre os quais destaca-se: Austrália, Canadá, Espanha, Estados Unidos da América e Portugal.

Por tais motivos, deixo aqui registrado meus mais sinceros agradecimentos ao valoroso Servidor, rogando a Deus que lhe conceda saúde, sabedoria e prosperidade, votos estes extensivos a sua digníssima família.

Individual.

Coronel PM JAHIR LOBO RODRIGUES

Coordenador Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública (SGPe CBMSC 27145/2021)

Ao 1º Tenente BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER, em virtude de resgate realizado no dia 10 de novembro de 2021, na ilha de Fernando de Noronha – PE, estando em seu horário de folga o 1º Ten ao visualizar uma mulher sendo arrastada por corrente de retorno, próximo ao costão, sem possuir qualquer tipo de EPI, realizou o salvamento, passando entre pedras abordou a vítima utilizando a manobra de reboque até a chegada de um morador local, que possuía um lifebelt por já saber do perigo ali existente, realizando o salvamento com sucesso, diante o exposto faz jus a este elogio por ter atuado de forma pró ativa e realizando com desenvoltura o salvamento, preservando a vida da vítima e elevando o nome do CBMSC.

Individual, averbe-se.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26921/2021)

Ao Cel BM Mtcl. 920.840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO, quis o destino que nesta data tivesse eu a missão de referendar ao meu companheiro de farda, de caminhada e, principalmente de laço de sangue, palavras que pudessem materializar o reconhecimento de uma Corporação ao Cel BM HELTON, meu irmão.

Muitos foram os desafios vencidos, os obstáculos superados e as marcas deixadas desde o longínquo 7 de setembro de 1981, em Tubarão, onde pela 1ª vez teve a oportunidade de ostentar a farda de nossa Corporação, a qual anos depois seria sua vestimenta diária de serviço.

Filho do Soldado BM ANTÔNIO MANOEL ZEFERINO, que até sua passagem para o plano espiritual, serviu junto à Seção de Combate a Incêndios em Tubarão, e nela teve sua presença constante o que já mostrava o que lhe aguardava o futuro.

Veio então as passagens pelo Colégio Policial Militar, pela Academia de Polícia Militar, o 8º Batalhão de Polícia Militar em Joinville, até que no final da década de 90, na longínqua cidade de São Joaquim, começa sua trajetória no CBMSC.

Profissional ético, responsável, comprometido e solidário, sempre pautou sua conduta para melhorar nossa Corporação.

Um estudioso comprometido como poucos que já conheci, enfrentou mais uma vez os obstáculos que a vida lhe impôs e com todas as dificuldades se formou na Universidade Federal de Santa Catarina, sendo o 1º médico Oficial que o CBMSC já teve ao longo de sua existência, abrindo portas para outros BBMM seguirem no mesmo caminho.

De elevado conhecimento técnico, ao longo da carreira deixou suas marcas na instituição, estando a frente de projetos pioneiros, como por exemplo, a construção das embarcações de 1ª resposta de resgate marítimo e o desenvolvimento da 1ª Câmara hiperbárica móvel do país em módulo de transporte “Roll on” “Roll Off”.

Instrutor master de Atendimento Pré-Hospitalar sempre teve nesta atividade especial carinho e atenção e foi sempre um defensor da qualificação técnica de nosso efetivo. Comandou o 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Florianópolis, o mais antigo de nosso Estado, onde seu pai serviu, e dele assumiu a função como Secretário de Estado da Saúde, se tornando o primeiro Tenente-Coronel da Ativa a ocupar a função tão importante na história do CBMSC.

Por fim, antes de sua passagem para a Reserva Remunerada, que ocorre a partir desta data, estava à frente da Diretoria de Instrução e Ensino onde junto com sua equipe focou no desenvolvimento de ações que oportunizassem a regularização de cursos e treinamentos o que elevará nossa estrutura de ensino a outro patamar em um futuro breve, além de estar a frente da Comissão responsável pelo inédito e inovador processo de construção do Centro de Inovação em Resgate e Saúde – CIRS, em execução na cidade de Chapecó.

Difícil resumir uma brilhante carreira, emoldurada de grandes conquistas a apenas uma palavra. Mas creio que a palavra que expresse melhor esse sentimento neste momento seja “Obrigado”. Obrigada por ajudar nossa Corporação a ser mais forte; Obrigada por mostrar que é possível vencer, frente às dificuldades; Obrigada por inovar e por ter a coragem de enfrentar desafios que poucos assumiram.

Finalizo com a frase do poeta Vinícius de Moraes que dizia “Se todos fossem iguais a você” e me permito neste momento de forma muito singela reescrevê-la para te dizer: “Ah se nossa Corporação tivesse muitos iguais a você...”

Individual e Averbé-se.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27098/2021)

Ao Cel BM Mtcl. 920238-2 EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, importante ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina destacar e valorizar o trabalho realizado pelo Cel ROCHA, ao longo dos anos em que esteve junto à Diretoria de Logística e Finanças da Corporação, exercendo funções de apoio e por fim como Diretor.

Desde a emancipação do CBMSC, em 2003, está presente no dia a dia da Corporação, tendo iniciado sua carreira na cidade de Rio do Sul vindo, posteriormente, à capital do Estado para contribuir com seus conhecimentos na Divisão de Tecnologia da Informação, local este que permaneceu até assumir as funções de Diretor da DLF.

Por onde passou sempre teve como marca a manutenção de uma ótima relação de trabalho com sua equipe, o envolvimento para a proposição de soluções relacionadas aos problemas corporativos, o que demonstra bem seu alto grau de profissionalismo e comprometimento a nossa Instituição.

Profissional de fino trato, competente, companheiro e acima de tudo leal às ações institucionais e estratégicas definidas pelo Comando Geral.

Destaco que desde o último dia 25 de novembro, o Cel ROCHA iniciou uma nova fase em sua vida com a passagem para a Reserva Remunerada, ato que materializa a finalização de uma importante etapa profissional, mas que ao mesmo tempo traz consigo um novo momento, mais próximo do convívio familiar e daqueles que a nossa profissão e dedicação ao CBMSC, por vezes não possibilitaram a adequada presença e participação.

Tenha a certeza meu amigo que a missão foi cumprida e que nossa Corporação agradece imensamente por sua contribuição, pois ela foi decisiva na construção de uma Corporação sólida e respeitada pela população catarinense. Conte sempre com o CBMSC.

Individual e Averbé-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27316/2021)

ASSINA:

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O4400DYH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 10/12/2021 às 16:29:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzcxMI8yNzgzMI8yMDIxX080NDAwRFII> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027712/2021** e o código **O4400DYH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.